



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA**

**3ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COLÉGIO DE PRESIDENTES DO SISTEMA CONFEA/CREA E MÚTUA**

**Aracaju-SE – 31 de maio, 1º e 2 de junho de 2017**

**INTERESSADO:** Sistema Confea/Crea e Mútua

**EMENTA:** Livro de Ordem.

**PROPOSTA - CP Nº: 034 /2017**

**O Colégio de Presidentes do Sistema Confea/Crea e Mútua** no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 1º e 11 de seu Regimento, aprovado pela Resolução nº 1.012, de 10 de dezembro de 2005, do Confea, reunido na cidade de Aracaju-SE, nos dias 31 de maio, 1º e 2 de junho de 2017, e considerando:

**Situação existente**

O Livro de Ordem, como foi denominado, foi instituído para se constituir na memória formal ou escrita de todas as atividades relacionadas com a obra ou serviço executado, servindo de subsídio para: comprovar a autoria do trabalho; garantir o cumprimento das instruções técnicas e/ou administrativas; dirimir dúvidas sobre a orientação técnica relativa à obra; avaliar os motivos de eventuais falhas técnicas, gastos imprevistos e acidentes de trabalho; e servirá como eventual fonte de dados estatísticos. Além disso, o Livro de Ordem tem como objetivo, confirmar, junto com a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, a efetiva participação do profissional na execução dos trabalhos na obra ou serviço, o que irá permitir a verificação dessa participação quando da expedição da Certidão de Acervo Técnico – CAT.

O Livro de Ordem foi disciplinado por três resoluções do Confea:

- Resolução nº 1.024 de 21/08/2009 – pela qual seria obrigatório;

- Resolução nº 1.084 de 26/10/2016 – que o tornou facultativo;

- Resolução nº 1.089 de 24/03/2017 – que voltou a torná-lo obrigatório em todos os Regionais, a partir de 1º de julho de 2017, conforme disposto em seu Art. 2º.

**Propositura**

Que seja modificada a Resolução 1024/2009, restabelecida pela Resolução 1089/2017 com a consequente suspensão da obrigatoriedade da implementação do Livro de Ordem, até que a normatização por parte do Plenário do Confea seja realizada em caráter de urgência, proporcionando a uniformização da referida ferramenta nas Câmaras Especializadas e no âmbito do Sistema Confea Crea.

**Colégio de  
Presidentes**

Secretaria do Colégio de Presidentes do Sistema Confea/Crea  
SEPN 508, Bloco A - Ed. CONFEA - 70740-541 – Brasília-DF  
Telefone: + 55 61 2105-3715  
E-mail: [gri@confea.org.br](mailto:gri@confea.org.br); [cp@confea.org.br](mailto:cp@confea.org.br) Site: [www.confea.org.br](http://www.confea.org.br)



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA**

**3ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COLÉGIO DE PRESIDENTES DO SISTEMA CONFEA/CREA E MÚTUA**

**Aracaju-SE – 31 de maio, 1º e 2 de junho de 2017**

**Justificativa**

Necessidade, ditada pela crescente complexidade dos empreendimentos, da adoção de novos mecanismos que propiciem eficiente acompanhamento e controle da participação efetiva dos profissionais nas obras e serviços pelos quais são responsáveis técnicos, de sorte a preservar os interesses da sociedade;

Necessidade de instrumentos tradicionais de fiscalização para verificação da autoria dos projetos e a existência de Responsável Técnico pelas obras e serviços, mas não conseguem verificar o efetivo acompanhamento do profissional.

**Fundamentação legal:**

Lei nº 5.194/1966, Lei nº 6.496/1977 e Resoluções nºs 1.024 de 21/08/2009; 1.084 de 26/10/2016; e 1.089 de 24/03/2017.

**Sugestão de mecanismos para implementação**

Encaminhar a presente proposta à Gerência de Relacionamentos Institucional do Confea - GRI para conhecimento e providências.

Aracaju-SE, 1º de junho de 2017.

**Eng. Eletric. e Seg. Trab. Modesto Ferreira dos Santos Filho  
Presidente do Crea-RN  
Coordenador do Colégio de Presidentes**

**Colégio de  
Presidentes**

Secretaria do Colégio de Presidentes do Sistema Confea/Crea  
SEPN 508, Bloco A - Ed. CONFEA - 70740-541 – Brasília-DF  
Telefone: + 55 61 2105-3715  
E-mail: [gri@confea.org.br](mailto:gri@confea.org.br); [cp@confea.org.br](mailto:cp@confea.org.br) Site: [www.confea.org.br](http://www.confea.org.br)



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA**

**3ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COLÉGIO DE PRESIDENTES DO SISTEMA CONFEA/CREA E MÚTUA**

**Aracaju-SE – 31 de maio, 1º e 2 de junho de 2017**

**FOLHA DE VOTAÇÃO**

<b>ASSUNTO</b>	Modificação da Resolução 1.024/2009 – Livro de Ordem				
<b>PROponente</b>	Crea-PB	<b>PROponente</b>			
<b>PROPOSTA</b>	Proposta CP Nº 034 / 2017				
<b>Crea / Presidente</b>		<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>ABSTENÇÃO</b>	<b>OBSERVAÇÃO</b>
<b>AC:</b> Eng. Civ. Abdel Barbosa Derze		X			
<b>AL:</b> Eng. Civ. Fernando Dacal Reis		X			
<b>AM:</b> Eng. Civ. Claudio Guenka					Ausente
<b>AP:</b> Eng. Florestal Laércio Aires Dos Santos		X			
<b>BA:</b> Eng. Mec. Marco Antonio Amigo		X			
<b>CE:</b> Eng. Civ. Victor César Da Frota Pinto		X			
<b>DF:</b> Eng. Civ. E Seg. Trab. Flavio Correia De Sousa		X			
<b>ES:</b> Eng. Agr. Helder Paulo Carnielli		X			
<b>GO:</b> Eng. Agr. Francisco Antônio Silva De Almeida		X			
<b>MA:</b> Eng. Mec. Cleudson Campos de Anchieta					Ausente
<b>MG:</b> Eng. Civ. Jobson Nogueira de Andrade					Ausente
<b>MS:</b> Eng. Agr. Dirson Artur Freitag		X			
<b>MT:</b> Eng. Agr. Eng. Agron. Kateri Dealtina Felsky dos Anjos		X			
<b>PA:</b> Eng. Agr. Elias da Silva Lima					Ausente
<b>PB:</b> Eng. Agr. Giucélia Araújo de Figueiredo		X			
<b>PE:</b> Eng. Civ. Evandro de Alencar Carvalho		X			
<b>PI:</b> Eng. Civ. Paulo Roberto Ferreira De Oliveira					Ausente
<b>PR:</b> Eng. Civ. Cássio José Ribas de Macedo		X			
<b>RJ:</b> Eng. Eletric. e Seg. Trab. Reynaldo Rocha Barros		X			
<b>RN:</b> Eng. Eletric. Modesto Ferreira Santos Filho					Coordenador
<b>RO:</b> Eng. Civ. Nélio Alzenir Afonso Alencar		X			
<b>RR:</b> Eng. Civ. Sebastião Sandro da Silva e Silva		X			
<b>RS:</b> Eng. Civ. Melvis Barrios Junior		X			
<b>SC:</b> Eng. Eletric. Raimundo Nonato Gonçalves Robert		X			
<b>SE:</b> Eng. Agr. Arício Resende Silva		X			
<b>SP:</b> Eng. Eletric. Edson Navarro		X			
<b>TO:</b> Eng. Civ. Marcelo Costa Maia					Ausente
<b>TOTAL:</b>		20			
<b>Desempate do Coordenador</b>					
X	Aprovado por Unanimidade		Aprovado por maioria		Não Aprovado

**Eng. Eletric. e Seg. Trab. Modesto Ferreira dos Santos Filho  
Presidente do Crea-RN**

**Coordenador do Colégio de Presidentes**

**Colégio de  
Presidentes**

Secretaria do Colégio de Presidentes do Sistema Confea/Crea  
SEPN 508, Bloco A - Ed. CONFEA - 70740-541 - Brasília-DF  
Telefone: + 55 61 2105-3715  
E-mail: [gri@confea.org.br](mailto:gri@confea.org.br); [cp@confea.org.br](mailto:cp@confea.org.br) Site: [www.confea.org.br](http://www.confea.org.br)